



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais

DESPACHO

Processo nº 17944.102637/2022-04

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, e, considerando o disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, e no art 4º do Decreto nº 10.681, de 20 de abril de 2021, torna público:.

Assunto: Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Minas Gerais.

Despacho: Tendo em vista os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, os arts. 3º e 4º do Decreto nº 10.681, de 20 de abril de 2021, a Portaria ME nº 4.758, de 27 de abril de 2021, e o Parecer SEI nº 10411/2022/ME (SEI 26185050) da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional, de 06 de julho de 2022, constante do Processo nº 17944.102637/2022-04, considero o Estado de Minas Gerais habilitado para aderir ao Regime de Recuperação Fiscal.

Brasília, 06 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente

PAULO FONTOURA VALLE

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fontoura Valle, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 06/07/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26185212** e o código CRC **11ABC8F9**.

Referência: Processo nº 17944.102637/2022-04.

SEI nº 26185212